



PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação Órgão/Entidade Proponente *(enviar comprovantes anexo)*

Razão social:	Cáritas Diocesana de Itabira		
CNPJ:	20.962.437/0001-13	CEP:	35.900-020
Endereço:	Rua Coronel Linhares Guerra, nº 100, Centro		
Cidade:	Itabira / MG		
DDD Telefone:	(31) 3833 5245		
E-mail:	casalarsaogoncalo@gmail.com ou caritasfinanceiro@gmail.com		
Reponsavel legal:	Pe. Elson Vital dos Reis		
CPF:	601.298.596-72	RG	M-3.597.6522
Endereço:	Rua Leandro D. Gomes nº 72 Bairro centro		
Cidade:	São Domingos do Prata		
DDD Telefone:	31.9.9749.1403	CEP:	35.995-000
E-mail:			

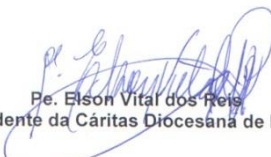
2 - Identificação do projeto

Nome do projeto:	Projeto Reviver – Serviço de Acolhimento Modalidade Casa Lar
Objeto de execução:	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Público Alvo:	Crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme Art. 101 do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA Lei 8.069/1990. Capacidade máxima para 10 crianças e/ou adolescentes concomitantemente.
Duração execução:	01 de fevereiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2025
Valor pleiteado:	R\$ 1.828.566,33 (Para 48 meses)

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente Plano de Trabalho seja analisado e aprovado, nos termos da LEI FEDERAL 13.146/2015.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de Janeiro de 2021.



Pe. Elson Vital dos Reis
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira



3 - Descrição do projeto *(por que o projeto deve ser implementado?).*

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes são uma das medidas de proteção que integram os serviços de alta complexidade do Sistema Único da Assistência Social e são pautados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 101, inc. VII), aplica-se a medida protetiva de acolhimento institucional quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V – não desmembramento de grupos de irmãos;

VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Vale destacar que o serviço está previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de uma ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários.

O Projeto Reviver é um projeto que contempla o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar. Desde 2012 é executado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo pela Caritas Diocesana de Itabira, um organismo da Igreja Católica, que tem como prioridade a defesa e promoção dos direitos de populações em situações de vulnerabilidade social na perspectiva do protagonismo humano. O Serviço atende crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Este plano de trabalho refere-se ao custeio parcial do Serviço de Acolhimento, com vigência de 48 meses, iniciando em Fevereiro/ 2021 e finalizando Fevereiro/ 2025 neste termo de colaboração. Vale ressaltar que o mesmo será compartilhado com o município de Santa Barbara/MG, uma vez que pertence a mesma comarca e tem suas crianças e/ou adolescentes com demanda de acolhimento institucional atendidas neste serviço.

4 - Objetivos *(Apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar).*

Geral

Oferecer proteção integral à crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Específicos

1. Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandou esta modalidade de atendimento;
2. Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
3. Promover a convivência comunitária e o acesso a atividades externas;
4. Construir e alimentar o Plano Individual de Atendimento (PIA);
5. Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, relacionando-os a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente acolhido;
6. Garantir o desligamento gradativo dos acolhidos (as);
7. Garantir a proteção integral e o bem estar do acolhido durante a permanência no serviço de acolhimento.

5 - Metodologia *(Como o projeto vai alcançar seus objetivos? Nesse sentido, deve descrever as estratégias e técnicas que serão empregadas)*

FLUXO DE ATENDIMENTO

A) - ACOLHIMENTO INICIAL ⇨ A pessoa de referência (educador ou equipe técnica) no momento da chegada do acolhido, preenche o formulário de acolhimento e deve retratar a situação em que a criança chegou ao local, quem a encaminhou, motivo do acolhimento, seus pertences, comportamento no momento da chegada, refeições realizadas, primeira noite na casa, entre outros.

A.1) - APRESENTAÇÃO DO ACOLHIDO ⇨ A equipe de educadores apresenta o acolhido aos outros moradores da casa e apresenta ainda ao mesmo, as regras de convivência que foram construídas coletivamente.

A.2) - ROTINAS TÉCNICAS ⇨ A equipe técnica verifica a documentação recebida, elabora os relatórios necessários para encaminhar ao judiciário e para a rede de atendimento do Município.

A.3) - DIAGNÓSTICO MÉDICO ⇨ Agendamento de consulta médica de rotina para averiguação da saúde do acolhido.

A.4) - PROVIDÊNCIAS ESCOLARES:



→ **ACOLHIDO NÃO MORADOR DO MUNICÍPIO** ⇨ Providenciar a matrícula em Escola municipal/Estadual local e verificar o interesse e a possibilidade de inserção nos projetos sociais, oficinas e cursos oferecidos pela rede de atendimento da cidade.

→ **ACOLHIDO MORADOR DO MUNICÍPIO** ⇨ Levantamento da situação escolar e oficinas/projetos sociais e cursos que já participem para continuidade e/ou inserção.

B) - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA ⇨ A elaboração do PIA levará em conta o estudo social encaminhado pela técnica judiciária, bem como relatório emitido pelo Conselho Tutelar sobre situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar e outros órgãos que emitiram relatórios sobre o caso. O PIA apresenta estratégias do trabalho psicossocial e pedagógico que será realizado durante a permanência da criança e/ou adolescente na casa de acolhimento. A sua construção leva em consideração todo o histórico do acolhido e deverá ser construído considerando o levantamento das potencialidades e necessidades específicas de casa acolhido. Será



verificada a possibilidade de reintegração familiar ou não, e esta análise norteará os trabalhos. São realizadas escutas qualificadas dos acolhidos e das respectivas famílias, objetivando proporcionar o envolvimento na direção de caminhos possíveis para a superação da situação pela qual ocorreu a violação de direitos, a qual se deu o rompimento dos vínculos familiares.

C)- REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ No caso desta possibilidade serão realizados contatos com as famílias e visitas domiciliares e institucionais, inicialmente pela equipe técnica e posteriormente pelo acolhido, assim delineado:

- O contato será feito não só com os pais, mas também com a família extensa e a comunidade;
- Após as visitas são realizadas intervenções e escutas qualificadas da equipe psicossocial e pedagógica com o objetivo de criar um espaço para desabafos e exposição de sentimentos e questionamentos;
- A equipe técnica realiza os contatos com as famílias no sentido de identificar os anseios e também interesses da mesma em relação ao acolhido.
- São feitos contatos também com a rede de atendimento para conhecimento do histórico familiar e a viabilização da reintegração familiar.
- Relatórios são enviados para o Poder Judiciário sempre que se fizer necessário ou mediante solicitação. Periodicamente são enviados relatórios com o objetivo de avaliar a possibilidade da reintegração.

C.1) - IMPOSSIBILIDADE DA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ Existem muitos casos em que o acolhido já está com termo de destituição do poder familiar emitido pelo Judiciário no momento do acolhimento, pois todas as possibilidades já haviam sido esgotadas anteriormente no sentido de garantir sua permanência junto a sua família de origem. Em outros casos a equipe envolvida visualiza a impossibilidade de reintegração familiar do acolhido e sugere ao judiciário o encaminhamento para adoção, mediante a apresentação de relatórios comprovando o insucesso nas tentativas de reaproximação familiar e da negativa desta no desejo de guarda do acolhido.

- Adoção: A criança /adolescente será incluída no Cadastro de Adoção e inicia-se um processo de ações para o período que estiver acolhido, objetivando o rompimento de vínculos com a família, caso exista.
- Quando identificada a dificuldade ou impossibilidade de adoção, especificamente no caso de adolescentes, é desenvolvido um trabalho com o adolescente para a conquista de sua autonomia na saída do serviço de acolhimento.

D) - PROCESSO DE DESLIGAMENTO ⇨ A casa lar segue o guia de orientações técnicas com relação ao desligamento gradativo, tanto em casos de reintegração à família de origem, quanto de encaminhamento para a família substituta. Há um processo de preparação do acolhido, oportunizando-lhe um momento de despedida sem traumas do ambiente, dos colegas, de todos os moradores (que inclui educadores e demais acolhidos) e outros profissionais da casa que mantiveram contato em razão do acolhimento.



6 – Diagnóstico/Justificativa *(Por que se propõe o projeto diante do diagnóstico da realidade, e sua importância para os beneficiários do projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e a atividade e metas a serem atingidas).*

A diretriz definida pelo ECA indica que a medida de proteção de abrigo na modalidade de Casa Lar deve garantir atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos. Tal proposta surge como alternativa complementar ao abrigo institucional, onde busca proporcionar às crianças e adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo de acolhimento que mais se aproxima do modelo familiar e doméstico.

Diante da demanda apresentada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo iniciou-se no ano de 2012 o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar e desde então é executado pela entidade Cáritas Diocesana de Itabira com o objetivo de atender integralmente a implementação do serviço de acolhimento, proporcionando as crianças e adolescentes atendidos as condições necessárias para o pleno desenvolvimento.

Para garantir o funcionamento do serviço é firmado uma parceria entre a entidade e a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio abaixo que prevê o repasse de recurso financeiro necessários a sua execução e cabe a entidade enviar as prestações de contas mensais, bem como relatório informativo sobre as atividades desenvolvidas.

Visando a continuidade do serviço de acolhimento mantendo-se toda qualidade e eficácia, no mês de março de 2017 firmou-se também uma parceria com transferência de recurso financeiro com o município de Santa Bárbara-MG. Desde a inauguração do serviço de acolhimento no município de São Gonçalo do Rio Abaixo se atende crianças e adolescentes do município de Santa Bárbara, mesmo sem parceria estabelecida com o município, ou seja, sem transferência de recursos financeiros. Diante da necessidade de se reduzir custos financeiros no município de São Gonçalo no ano de 2017 é que foi proposto a parceria com o município de Santa Bárbara.

Vale ressaltar que a entidade Cáritas Diocesana de Itabira está inscrita nos conselhos municipais de Assistência Social e de Direitos da Criança e Adolescente.



7 – Metas, indicadores e resultados (preencher conforme orientação abaixo)

Objetivo <i>(conforme já descrito no item 4)</i>	Metas <i>(As metas detalham os objetivos específicos do projeto. Nesse sentido, devem ser concretas, expressando quantidades e qualidades que permitam avaliar, posteriormente, a efetividade do projeto)</i>	Indicadores <i>(devem sinalizar se as metas vão ser atingidas, além de permitir avaliar se a estratégia a ser empregada foi bem sucedida)</i> <i>Qualitativas - Quantitativas</i>	Resultados esperados <i>(o que de bom resultará do seu projeto)</i>
1 - Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandou esta modalidade de atendimento.	- Aperfeiçoar em 100% as ações de acolhimento institucional no município	<ul style="list-style-type: none"> • Nº. de reuniões mensais com rede de proteção especial com os municípios de Santa Barbara e São Gonçalo do Rio Abaixo. 	Melhorar a qualidade de atendimento
2 - Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.	- Manter o vínculo, mensalmente, dos acolhidos e família (origem, extensa ou substituta).	<ul style="list-style-type: none"> • Nº. de visitas domiciliares de acordo com a demanda da casa. 	Restabelecer o vínculo familiar e comunitário e retorno para família (origem, extensa ou substituta).
3 - Promover a convivência comunitária e o acesso a atividades externas.	- Promover, mensalmente, atividades diversas para os acolhidos.	<ul style="list-style-type: none"> • Nº. de atividades externas mensais. • Nº. de comemoração de aniversários. • Diversidade de atividades organizadas ou que participaram 	Fortalecer a autonomia da criança/adolescente.
4 - Construir e alimentar o Plano Individual de Atendimento (PIA).	- Organizar 100% das ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> • Nº. de construção e alimentação PIA (para cada acolhido). 	Viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais
5 - Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, relacionando-os a	- Manter e garantir 100% dos acolhidos com os serviços básicos	<ul style="list-style-type: none"> • Nº. de acesso aos serviços básicos. • Nº de acolhidos atendidos. 	Garantir os direitos básicos da criança/adolescente.



interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente acolhido.			
6 - Garantir o desligamento dos acolhidos (as);	- Desenvolver 01 plano de desligamento do acolhido, quando for o caso.	•Nº de períodos de convivência familiar, conforme determinação judicial. •Nº. de audiências concentradas agendadas pelo judiciário.	Retorno da criança e/ou adolescente para convívio familiar o mais breve possível.
7 - Garantir a proteção integral do acolhido durante a permanência no serviço de acolhimento.	- Organizar 100% do ambiente, próximo a uma rotina familiar; - Promover, mensalmente, hábitos e atitudes saudáveis e de autonomia e integração social.	•Nº de capacitação das educadoras trimestral. •Nº. de capacitação para equipe técnica, administrativo e coordenação. •Nº. de reunião mensal com equipe geral. •Melhora do espaço e ambiente adequado para desenvolvimento dos acolhidos. •Nº de acolhidos atendidos com esta parceria.	Garantir os direitos e bem estar dos acolhidos visando o desenvolvimento saudável.



8 – Descrição da contrapartida não financeira, quando houver

Contrapartida Nº	Descrição	Quantidade

9 – Descrição da natureza da despesa *(Campo reservado ao ordenador de despesa (PMSGRA))*

Natureza	Valor
Auxílio Financeiro a Estudantes	
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	
Contribuições	
Diárias	
Encargos patronais	
Equipamentos e material permanente	
Material de Consumo	
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Outros Auxílios	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Passagens e Despesas com Locomoção	
Pessoal	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
Serviços de Consultoria	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
TOTAL	



10 – Cronograma de execução física e financeira				
ATIVIDADE(S)				
Meta nº	Denominação da meta(*)	Período de execução		Estimado por meta (R\$)
		início	Duração	
1	Aperfeiçoar em 100% as ações de acolhimento institucional no município	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
2	Manter o vínculo, mensalmente, dos acolhidos e família (origem, extensa ou substituta).	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
3	Promover, mensalmente, atividades diversas para os acolhidos.	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
4	Organizar 100% das ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente.	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
5	Manter e garantir 100% dos acolhidos com os serviços básicos	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
6	Desenvolver 01 plano de desligamento do acolhido, quando for o caso.	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
7	Organizar 100% do ambiente, próximo a uma rotina familiar;	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
8	Promover, mensalmente, hábitos e atitudes saudáveis e de autonomia e integração social.	Fev/21	Jan/25	R\$ 228.570,79
Obs.: Anexo Plano de Ação da entidade, com detalhamento maior das metas e ações.				
TOTAL				R\$ 1.828.566,33

(*) As metas/ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no Plano de Aplicação dos Recursos



11 – Cronograma de desembolso - ANO 2021

Meta nº	1º par	2º par	3º par	4º par	5º par	6º par	7º par	8º par	9º par	10º par	11º par	12º par
1	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
2	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
3	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
4	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
5	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
6	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
7	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
8	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.544,38	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15	R\$4.590,15
Total	R\$36.355,06	R\$36.355,06	R\$36.355,06	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16	R\$36.721,16

Se necessario acrescentar mais parcelas e metas

11 – Cronograma de desembolso - ANO 2022

Meta nº	1º par	2º par	3º par	4º par	5º par	6º par	7º par	8º par	9º par	10º par	11º par	12º par
1	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
2	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
3	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
4	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
5	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
6	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
7	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
8	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.657,70	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61	R\$4.704,61
Total	R\$37.261,58	R\$37.261,58	R\$37.261,58	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83	R\$37.636,83



11 – Cronograma de desembolso - ANO 2023

Meta nº	1º par	2º par	3º par	4º par	5º par	6º par	7º par	8º par	9º par	10º par	11º par	12º par
1	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
2	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
3	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
4	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
5	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
6	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
7	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
8	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.781,02	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72	R\$4.838,72
Total	R\$38.248,18	R\$38.248,18	R\$38.248,18	R\$38.649,32	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74	R\$38.709,74

11 – Cronograma de desembolso - ANO 2024

Meta nº	1º par	2º par	3º par	4º par	5º par	6º par	7º par	8º par	9º par	10º par	11º par	12º par
1	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
2	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
3	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
4	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
5	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
6	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
7	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
8	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.907,12	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55	R\$4.966,55
Total	R\$39.256,97	R\$39.256,97	R\$39.256,97	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38	R\$39.732,38

Observação: Anexo Memória de Cálculo de RH e Planilha de Desembolso

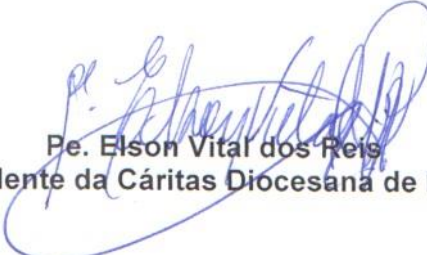


12 – Plano de aplicação dos recursos (Planilha anexa)

Campo reservado ao ordenador de despesa (PMSGRA)	
Secretaria municipal:	
Analisado em:	
Plano de trabalho:	() Aprovado () Solicitado ajuste () Reprovado

A Secretaria Gestora poderá exigir documentos complementares pertinentes ao objeto pleiteado

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de Janeiro de 2021.



Pe. Elson Vital dos Reis
Presidente da Caritas Diocesana de Itabira